

**ACTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO
DIA DEZANOVE DE FEVEREIRO DE DOIS
MIL TRÊS**

Aos dezanove dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e três, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Helena Maria Freire Paixão, Agostinho Petronilho Simão, Leonardo Manuel Valido Maia e Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, Vereadores, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

- 1. PROPOSTA DE POSIÇÃO SOBRE REPARAÇÃO DA EN 2**
- 2. PROPOSTA DE ADESÃO AO ABAIXO-ASSINADO PELA PAZ CONTRA A GUERRA**
- 3. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**
 - A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**
- 4. OBRAS E SANEAMENTO**
 - A) EMPREITADA DE CANIL MUNICIPAL**
 - B) EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR NA RUA DE MOÇAMBIQUE - 18 EM MONTEMOR-O-NOVO"**
 - C) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE COLECTOR DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA RUA DO CASTELO À RUA DA LIBERDADE, EM CABRELA"**
 - D) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE JARDIM DO ESCOURAL "**
 - E) CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DA E.M. 519 - ESTRADA DE CABRELA"**
- 4. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
 - A) AQUISIÇÃO DE TERRENOS / FERRAGIAL DO MATADOURO - RECTIFICAÇÃO**
 - B) LOTE DE TERRENO / DIREITO DE SUPERFICIE / EXERCICIO DE DIREITO DE REVERSÃO / DE VICTOR PEREIRA**
- 4. SÓCIO - CULTURAL**
 - A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTOVÃO**
 - B) E.B.1 DE BENALFANGE - SUBSÍDIO A ALUNA CARENCIADA - LIVROS E MATERIAL ESCOLAR**
- 5. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**
 - A) REQUERIMENTOS DIVERSOS**
 - B) PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHA SELECTIVA DE EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS E ELECTRÓNICOS / PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A EMPRESA "2NDMARKET"**
- 6. PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO**
- 7. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**

Período de Antes da Ordem do Dia

Aprovação das actas números três e quatro referentes às reuniões da Câmara Municipal realizadas nos dias vinte e dois de Janeiro e cinco de Fevereiro de dois mil e três respectivamente

Tendo os textos das actas em epígrafe sido previamente distribuídos entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas actas foram aprovadas por unanimidade, tendo-lhes sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

Deslocação do senhor Presidente da República a Montemor

Foi o senhor Presidente que em primeiro lugar usou da palavra para reafirmar que foi formulado convite ao senhor Presidente da República a estar presente na Sessão Solene do dia 8 de Março aquando das comemorações de “Montemor 2003”. Neste sentido informou ainda o mesmo autarca que foi recebida resposta na qual o senhor Presidente da República agradecia o convite mas que devido a compromissos antes agendados ser-lhe-á completamente impossível estar presente. No entanto manifestou disponibilidade para uma agendar uma deslocação a Montemor.

Frases para logotipo/ Montemor 2003

Sobre esta epígrafe interveio o senhor Vereador Agostinho Simão para dizer que nas reunião sobre "Montemor 2003", foi acordado que a utilização das frases era feita consoante consoante as acções, chamando a atenção para o facto da utilização da frase "ao encontro das cidades futuras" nos cartazes, calendários e autocolantes nos envelopes da correspondência.

Respondeu o senhor Vereador João Marques para dizer que o que aconteceu foi acordado que seria a emissão da primeira frase e posteriormente seria levado a efeito a discussão de uma segunda frase.

Retomou a palavra o senhor Vereador Agostinho Simão para afirmar que a questão dos envelopes não tinha sido acordado.

Ao que o senhor Vereador João Marques respondeu que esta proposta surgiu no âmbito de uma reunião do conselho executivo.

Em relação à programação acrescentou que se confirma o que informou em anterior reunião de Câmara, salientou a Feira Medieval que decorrerá nos dias 21 e 22 de Março e que será levada a efeito pelo Grupo de Teatro Vivarte e contará com a presença de um conjunto de instituições que integrarão o evento.

Referiu ainda que está confirmada a presença do Grupo Madredeus.

Também o senhor Vereador Queiroz se pronunciou sobre o assunto para referir que em cerimónias oficiais com carácter público, sobretudo datas comemorativas de relevância nacional ou municipal, como é normal num regime democrático, as forças políticas representativas devem ter acesso à palavra, pelo que não está de acordo que apenas um grupo político ou uma única pessoa se pronunciem sobre temas que a todos dizem respeito e sobre os quais haverá diferenças de análise e perspectiva.

Respondeu o senhor Presidente tendo dito que nas Sessões Solenes na Câmara sempre têm interveio todas as forças políticas e que, em cada momento, cabe à Câmara decidir sobre as cerimónias que para cada ocasião devem ter lugar e tem sido definido não levar a efeito Sessões Solenes sistemáticas para não banalizar este tipo de cerimónias institucionais.

Subsídio de transporte e ajudas de custo/exposição à IGAT

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Jorge Queiroz disse que tem vindo a informar a Câmara Municipal do processo que decorre relativo ao indeferimento por parte do Presidente da Câmara do acesso a direitos que a lei que a lei lhe confere. Acrescentou que embora a responsabilidade do indeferimento seja exclusiva do Presidente da Câmara e não da Câmara Municipal, porque se trata de matéria de clara matriz política tem informado a Vereação pelo que passou a ler a comunicação que se transcreve:

Na sequência das informações que tenho vindo a prestar à Câmara Municipal comunico que recebi da Inspeção Geral da Administração do Território, cópia do parecer dos serviços jurídicos do IGAT, solicitado pelo senhor Presidente da Câmara Montemor-o-Novo e que me foi também enviado.

Na conclusão do texto jurídico Inspector responsável da análise do processo, a qual mereceu o acordo do senhor Inspector-Geral da Administração do Território, escreve-se a fls. 44 o seguinte que transcrevo:

“ 4-... Ora, não restam dúvidas de que o Vereador em causa desempenha efectivamente funções públicas em Tavira, onde tem também residência permanente.

Assim sendo, há que ter em consideração a específica finalidade das ajudas de custo e subsídio de transporte, os quais constituem meras compensações das decorrentes do exercício do mandato autárquico, sendo que o eleito local atento o disposto no nº 2 do artigo 50º da Constituição da República e nos. 2 e 3 do artigo 22º do Estatuto dos Eleitos Locais, não pode ser prejudicado no seu emprego, tendo direito à compensação das despesas que decorram do exercício das suas funções (v. artigo 7º, nº2 da Carta Europeia da Autonomia Local).

5 - Por todo o exposto, conclui-se que, inexistindo coincidência entre domicílio voluntário e necessário deve-se, em obediência aos citados princípios, calcular o montante das ajudas de custo e o subsídio de transporte a partir do domicílio necessário isto é, da residência permanente.

6 – Remete-se ao Presidente da Câmara de Montemor-o-Novo cópia da presente informação.”

De acordo com a análise da Inspeção Geral da Administração do Território o indeferimento de direitos requeridos pelo Vereador por parte do Presidente da Câmara de Montemor-o-Novo é ilegal significando a violação simultânea de artigos da Constituição da República Portuguesa, do estatuto dos Eleitos Locais e da Carta Europeia da Autonomia Local, o que confere ao acto de indeferimento uma gravidade superior, não se tratando de um mero erro ou lapso administrativo.

Assim sendo e porque a responsabilidade deste acto é da inteiro responsabilidade do Presidente da Câmara, caso a posição se mantenha em desconformidade com a lei e à revelia das recomendações da IGAT, deverá o Presidente da Câmara responder pessoalmente perante as instâncias judiciais superiores e em iguais circunstâncias do Vereador ilegitimamente lesado pelo seus actos, assumindo todas as consequências.

Após a leitura do texto o senhor Vereador Queiroz acrescentou que o parecer da IGAT é inequívoco e claro sobre a situação actual de evidente violação de normas da Constituição da República, da Carta Europeia da Autonomia Local e do Estatuto dos Eleitos Locais, o que confere ao acto ilegal uma gravidade superior. Está a ser prejudicado nos seus direitos de eleito e de cidadão.

Respondeu o senhor Presidente tendo dito que confirma que a Câmara recebeu o parecer do IGAT em resposta a uma solicitação do Presidente da Câmara o qual, apesar de não ser vinculativo nem imperativo, será analisado pelo Gabinete Jurídico e, nessa base, devidamente apreciado pelo Presidente da Câmara. Afirmou que sempre referiu, como pode ser documentado até por actas da Câmara, que este processo decorreu de um problema técnico oportuna e correctamente levantado pelos serviços camarários quanto à determinação do local de residência efectiva do Vereador tendo em conta documentação oficial contraditória que refere duas residências distintas uma em Montemor(sem direito a compensações pecuniárias) e outra em Tavira (com direito a compensações pecuniárias). Disse que depois de esclarecida a questão sem margens para dúvidas, e uma decisão do Tribunal seria preferível, actuaria de imediato em conformidade. Acrescentou que o senhor Vereador tem tentado transformar a questão num caso político e pessoal de conflito com o Presidente da Câmara quando se trata de uma questão técnica que já poderia ter colocado em Tribunal sendo assim definitivamente esclarecida.

Disse ainda que sempre assumiu a responsabilidade pelos seus actos e nunca remeteu essas responsabilidades para os serviços ou para a Câmara, recordando que este assunto só tem sido discutido na reuniões de Câmara por iniciativa do Vereador Queiroz e reafirmou que logo que o problema seja devidamente esclarecido será tomada uma decisão em conformidade.

Em nova intervenção o senhor Vereador Queiroz disse que o apoio do assessor jurídico não pode ser um exclusivo do Presidente da Câmara, sobretudo em casos de natureza política como o presente, pelo que era fundamental que como Vereador tivesse sido ouvido e esclarecido eventuais dúvidas que existissem, o que não aconteceu.

Acrescentou que se um parecer não vincula uma decisão, o certo é que sempre solicitou que fossem pedidos pareceres a entidades especializadas e órgãos superiores da Administração Pública, o que sempre

foi negado pelo Presidente da Câmara por razões que nunca explicou, numa atitude difícil de entender num quadro de transparência e objectividade estritamente jurídica.

Disse a concluir que na política não basta fazer declarações sobre a clareza e transparência é preciso que sobretudo os actos o sejam.

Interveio depois o senhor Vereador Maia para dizer que o Assessor Jurídico produziu dois pareceres, em que um deles dizia que era clara a residência do eleito, ao que parecia a situação seria respondida. Acha que todo o processo indicia uma posição contra o Vereador Queiroz..

Em nova intervenção o senhor Presidente disse que nunca colocou em causa a liberdade de fixar residência. Recordou que só após a emissão do primeiro parecer do Assessor Jurídico, o Vereador Queiroz alterou, de Montemor para Tavira, a moradora que constava do seu Bilhete de Identidade. Coloca-se portanto, não apenas a questão de qual a residência efectiva para que a Câmara pague ou não as verbas definidas na lei mas também a partir de quando se fixou uma residência. O segundo parecer jurídico notava que só uma decisão do Tribunal seria inequívoca porque outros pareceres de outras entidades do Poder Central não seriam vinculativos.

Assim, afirmou, o recurso ao Tribunal garantia uma solução definitiva além do que se ganhava tempo e um esclarecimento completo.

Disse depois que se trata de um conflito que, por ser menor, não lhe interessa pessoalmente manter porque não tem interesse para a vida do Conselho sendo o tempo melhor usado para discutir os reais problemas da população.

O parecer recebido dizia que não seria necessário solicitar outros pois o do Tribunal seria suficiente.

Disse depois que se trata de um conflito de não lhe interessa pois o que se pretende em entrar em conflitos políticos.

A terminar disse que independentemente do procedimento documental os despachos são assinados pelo Presidente da Câmara que assume todas as responsabilidades.

O senhor Vereador Maia disse que seria cordial por parte do senhor Presidente assumir que só pagará as ajudas de custo se o Tribunal assim o entender.

Interveio novamente o senhor Presidente tendo dito que após o parecer do Gabinete Jurídico tem sido sua convicção que uma decisão do Tribunal seria a melhor solução para clarificar sem margens para dúvidas a questão porque o parecer do IGAT, como qualquer outro, não é definitivo nem vinculativo.

Face a este parecer do IGAT (disse depois), deverá analisar-se de novo a matéria, através do Gabinete Jurídico, no mais curto espaço de tempo possível.

Acrescentou ainda que não considera nenhum drama que se pudesse recorrer ao Tribunal para clarificar definitivamente o problema. Continuou o mesmo autarca dizendo que independentemente da liberdade de mudar de residência existe o facto do senhor Vereador ter declarado ao Tribunal, no processo de candidatura eleitoral à Câmara, que residia em Montemor, situação que confirmou na tomada de posse e que constava do seu bilhete de identidade e cartão de eleitor pelo que se mantém uma dúvida sobre a data a partir da qual se considerará que a residência foi fixada em Tavira.

Em nova intervenção o senhor Vereador Queiroz afirmou que entregou à IGAT toda a documentação probatória e que a posição da Inspecção é completamente esclarecedora, não podendo ser mais clara nas matérias que o Presidente da Câmara invoca. Mais informou que em caso de disputa judicial o Presidente da Câmara deve estar em situação de igualdade em relação a qualquer Vereador, o que terá também de ser esclarecido junto das entidades competentes.

O neste momento acontece é que o Presidente utiliza em exclusivo os serviços e assessores jurídicos da Câmara, que estão ao serviço da autarquia, prestando as informações parcelares que lhe interessam para os objectivos políticos que pretende.

Interveio agora o senhor Vereador Agostinho para dizer que está mais que provado que o Vereador Queiroz trabalha na Câmara de Tavira desde Setembro de 2001 e que reside no concelho de Tavira, que se trata duma mudança de residência por motivos profissionais e não duma atitude oportunista para usufruir das ajudas de custo. Mais referiu que não encontra explicação para todo este processo, como muito bem esclarece o parecer da IGAT

Interveio ainda a senhora Vereadora Helena Paixão para dizer que, tal como o senhor Presidente da Câmara sempre disse, logo que a situação fosse esclarecida seria resolvida em conformidade, como tal não compreende o porquê de se continuar a discutir uma questão uma situação que como disse o próprio senhor Vereador Queiroz é pessoal.

Retomou a palavra o senhor Presidente tendo dito que a lei assegura a igualdade de tratamento a todos os cidadãos bem como aos que desempenham funções políticas pelo que a questão levantada pelo senhor Vereador Queiroz não tem qualquer fundamento. Contestou com veemência as insinuações e as afirmações do Vereador Queiroz sobre o trabalho e a honestidade profissional do Assessor Jurídico ao pretender que os pareceres são determinados previamente por si bem como as afirmações de que não seria disponibilizada ao Assessor Jurídico toda a documentação e informação sobre a matéria.

A terminar o senhor Vereador Queiroz afirmou que mais uma vez o Presidente tenta falsear afirmações que produziu, o que consente. O que afirmou é que os serviços jurídicos são da Câmara Municipal e pagos por todos pelo que o acesso dos Vereadores aos mesmos deve estar garantido.

ORDEM DE TRABALHADOS

1. PROPOSTA DE POSIÇÃO SOBRE REPARAÇÃO DA EN 2

Interveio agora o senhor Presidente para apresentar, em nome dos Eleitos pela CDU a seguinte proposta de posição sobre a reparação da EN2:

1. Depois da insistente reivindicação das populações e do alerta continuado feito pelos autarcas, foi aberto, finalmente, o concurso público para a beneficiação da Estrada Nacional 2 (EN2) entre Montemor-o-Novo e Alcáçovas (Concelho de Viana do Alentejo). A obra, cujo dono é o Instituto de Estradas de Portugal (IEP), segundo o Diário da República (III Série) de 4 de Fevereiro de 2003, abrange uma extensão de 37, 93 Km e terá um prazo de execução de 500 dias.

2. O processo teve início em Fevereiro de 2001, ocasião em que os autarcas das Câmaras Municipais de Montemor-o-Novo, Viana do Alentejo e Mora, em conjunto com as Juntas de Freguesia de Alcáçovas, Escoural, Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo, Ciborro, Brotas e Torrão, se reuniram para dar mais visibilidade ao estado de degradação da EN2. Desse encontro saiu a decisão de lançar um abaixo assinado para enviar ao Ministro do Equipamento, Governadores Cívicos de Évora e Setúbal, às direcções distritais do IEP e colocar faixas denunciando o mau estado da via. Na altura, foram recolhidas milhares de assinaturas e colocadas faixas em todas as Freguesias e localidades do concelho de Montemor-o-Novo afectadas por este problema.

3. Ainda em Fevereiro de 2001, o Governador Civil de Évora anuncia que as obras de reparação do troço da EN2 entre Montemor-o-Novo e Alcáçovas irão iniciar-se a breve prazo. Essas obras foram provisórias, consistindo apenas numa camada de revestimento, e não contemplaram todas as localidades.

4. Com a abertura do Concurso Público para beneficiação da EN2 entre Montemor-o-Novo e proximidades de Alcáçovas, a luta desenvolvida pelos autarcas e populações e as medidas adoptadas começam a dar frutos. Finalmente, o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação avança com a obra que tanta falta faz às populações dos Concelhos de Montemor-o-Novo e Viana do Alentejo.

5. Ainda assim, não há bela sem senão. Tal como aconteceu na intervenção feita em 2001, o Ciborro, S. Geraldo e Fazendas do Cortiço foram esquecidos, não tendo sido prevista reparação no troço da EN2 que abrange estas localidades. Mais uma vez, os habitantes destas localidades do concelho de Montemor-o-Novo, vão perguntar: Para quando?

6. Se por um lado, é motivo de satisfação a abertura do referido Concurso Público, por outro lado a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo lamenta o facto do Ciborro e S. Geraldo não terem sido incluídos nesta obra.

7. A Câmara Municipal de Montemor garante aos Municípios destas localidades que irá continuar a reivindicar junto do Governo a reparação completa da EN 2 em todo o concelho.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

2. PROPOSTA DE ADESÃO AO ABAIXO-ASSINADO PELA PAZ CONTRA A GUERRA

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou em nome dos eleitos da CDU ao seguinte documento: *O Povo do Concelho de Montemor-o-Novo sempre se tem manifestado pela resolução política dos conflitos, contra a guerra, pela paz.*

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, traduzindo os sentimentos pacíficos da população do Concelho, manifesta-se contra a guerra anunciada pelo Governo dos EUA e que afectará, sobretudo, o Povo Iraquiano.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo entende recusar qualquer tipo de guerra contra o Iraque que causaria vítimas inocentes, tornaria o Médio Oriente e o Mundo ainda mais inseguros, teria consequências nefastas na economia e nas relações internacionais.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo entende juntar a sua voz às vozes que se levantam contra a guerra, pela paz e aderir ao seguinte “Abaixo-Assinado Pela Paz Contra a Guerra”:

Pela Paz Contra a Guerra

**NÓS, OS POVOS DAS NAÇÕES
UNIDAS, DECIDIDOS:**

*A preservar as gerações
vindouras do flagelo da
guerra (...);
A reafirmar a nossa fé nos
direitos fundamentais do
do homem, na dignidade e no
valor da pessoa humana, na
igualdade de direitos dos
homens e das mulheres, assim
como das nações, grandes e
pequenas...*

Carta das Nações Unidas, 1945

Somos diariamente bombardeados pela propaganda de guerra e pelo coro dos seus arautos em solo europeu, como se a guerra fosse inevitável.

Essa propaganda serve interesses do capital financeiro internacional e anónimo, constituindo uma ameaça à soberania, dignidade e liberdade das nações e dos povos. Essa propaganda, a pretexto da luta contra o terrorismo, pretende justificar novas medidas de repressão e censura, impondo à sociedade uma perigosa interpretação da segurança que retira direitos, liberdades e garantias aos cidadãos e cria «inimigos» e desconfianças onde existe diferença e legítima contestação. A guerra não é solução para a fome, para a miséria ou para o desemprego. A guerra não é solução para resolver a situação de quase dois terços da Humanidade, que vive abaixo dos níveis de vida mínimos. A guerra não resolve a opressão nem o terrorismo. A guerra não pode –nem deve– ser uma bandeira religiosa.

A propaganda da guerra revela uma «cegueira sinistra» –como sublinhou o Papa– visto que se opõe ao direito internacional e ao desenvolvimento sustentável da Humanidade, garantes do futuro das gerações vindouras. Retira aos cidadãos e às instituições democráticas, nacionais e internacionais, o acesso pleno à informação e o poder decisório sobre as questões essenciais do desenvolvimento, da solidariedade, da justiça social e da paz. Desvirtua a utilização pacífica da ciência e da técnica, colocando-as ao serviço da destruição e da exploração desenfreada das pessoas e da natureza. Assim,

*» Condenando o terrorismo em todas as suas formas;
» Profundamente preocupados com a ameaça iminente de guerra contra o Iraque e com a invocação crescente do recurso a «guerras preventivas»;
» Confrontados, no Médio Oriente, com a demencial violação pelas autoridades israelitas dos tratados e dos mais elementares direitos humanos dos palestinianos;
» Preocupados com o silêncio e a manifesta ignorância do que representa o processo de globalização a que assistimos, ao arrepio dos mais elementares princípios éticos;
» Rejeitando um eventual envolvimento de Portugal na preparação de acções militares contra países terceiros, sem autorização prévia da Assembleia da República e sem mandato expresso do Conselho de*

Segurança das Nações Unidas;
» *Revoltados com a manipulação anunciada dos meios globais de comunicação e informação; Vimos juntar a nossa voz a quantos, em todo o mundo, querem construir e preservar a paz. Apelamos, em consequência, ao lançamento de acções cívicas contra as limitações dos direitos e garantias democráticas e contra histerias securitárias que visam condicionar as liberdades individuais. Neste sentido, propomos defender e desenvolver, por todos os meios ao nosso alcance, uma verdadeira Cultura da Paz no respeito dos princípios da Carta das Nações Unidas.*

Também os senhores Vereadores Eleitos pelo MCPM apresentaram uma posição sobre a situação internacional e uma eventual intervenção militar no Iraque, do seguinte teor:

Os Vereadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo eleitos pelo Movimento Cívico Pró-Montemor - MCPM vêm com preocupação a rápida deterioração da situação política e diplomática internacional, em particular a elevada probabilidade de um conflito militar no Iraque a curto prazo.

Os Vereadores declaram como princípios e posicionamentos políticos sobre estas matérias:

- As divergências e conflitos de interesses entre países deverão encontrar solução pela via negociada, pacífica e diplomática.

- O Direito Internacional e as Nações Unidas são os instrumentos legítimos de regulação de intervenções externas que visem libertar povos oprimidos e anular ameaças graves à segurança internacional. Não podemos deixar de recordar a importância crucial do Conselho de segurança da ONU e das movimentações cívicas em Portugal e noutras países, na libertação recente do povo timorense.

- A aspiração de milhões de cidadãos à paz e ao bem estar não pode servir para alheamentos em relação a actividades de ditaduras violentas que persistem ilegalmente em impedir que os cidadãos se expressem democraticamente e violam os mais elementares direitos humanos.

- O regime de Sadam Hussein no Iraque é um regime ditatorial dirigido por um clã que domina um partido único, o Baas, instrumento que fez recentemente eleger o déspota com 100% dos votos. O regime utilizou armas químicas contra populações curdas minoritárias, agrediu países vizinhos islâmicos, como o Irão e o Koweit, persegue e elimina fisicamente qualquer oposição democrática.

- A defesa da democracia e dos direitos humanos obriga os democratas à demarcação cívica e política da ditaduras, dos que cometem crimes contra os cidadãos e em nome dos povos coarctam direitos fundamentais de expressão política, religiosa, de identidade étnica e igualdade sexual.

Como representantes de um Movimento de cidadania cuja existência e eleição deriva da expressão democrática dos cidadãos deste município os Vereadores do MCPM só podem estar ao lado do povo iraquiano contra a ditadura do clã Hussein e do Partido Baas e pelas protecção da população iraquiana num eventual conflito militar.

Repudiamos de forma inequívoca:

- Qualquer intervenção militar unilateral dos estados Unidos da América, à revelia de um mandato claro do Conselho de segurança da ONU.

- Os actos condenáveis praticados pelo regime de Sadam Hussein e do partido único Baas, que todos os relatórios das organizações cívicas internacionais confirmam.

Sobre o assunto interveio o senhor Presidente para dizer que existe um enorme movimento social no mundo a favor da paz, faz portanto sentido que a Câmara de Montemor também se pronuncie sobre o assunto .

Usou de seguida da palavra o senhor Vereador Queiroz tendo dito que a análise que fizeram do documento está consubstanciada no texto que apresentaram

Usou de seguida da palavra o senhor Vereador Jorge Queiroz para afirmar que a análise dos eleitos do MCPM está consubstanciada no texto lido e que estes Vereadores defendem a primazia do Direito Internacional e das Nações Unidas na regulação dos conflitos entre países, caso contrário imperará a lei do mais forte.

Recordou o mesmo Vereador a importância que teve o Conselho de Segurança da ONU na resolução do problema de Timor-Leste, também os esforços do Presidente Jorge Sampaio e do então Primeiro-Ministro António Guterres junto do Presidente Clinton para assegurar o apoio dos Estados Unidos na travagem dos massacres e a intervenção dos capacetes azuis, sem esquecer a enorme movimentação dos cidadãos.

O Conselho de segurança tem toda a legitimidade para se pronunciar pois é representativo da comunidade internacional que assinou os tratados de adesão às Nações Unidas.

Sobre o Iraque disse o mesmo autarca que possui um regime ditatorial extremamente violento, um partido único que controla a população, onde mais de metade são funcionários públicos e a oposição é ilegal e eliminada fisicamente. O regime utilizou armas químicas contra minorias étnicas, como os curdos, agrediu e invadiu dois países vizinhos islâmicos e tem a condenação de todos os organismos internacionais de defesa dos direitos humanos.

No abaixo-assinado não há qualquer referência condenatória do regime iraquiano, que é uma competência regional extremadamente agressiva.

Retomou a palavra em seguida o senhor Presidente para afirmar que os leitos pela CDU condenam com firmeza a ditadura de Sadam Hussein, que tem feito muitas vítimas, nomeadamente comunistas, e eliminando fisicamente toda a oposição. Lembrou que o regime ditatorial de Sadam Hussein foi criado e alimentado pelos EUA durante longos anos.

Referiu ainda que a condenação da feroz ditadura iraquiana não pode impedir nem confundir uma clara condenação da guerra que tem a ver com outros interesses de dominação dos EUA e que efectuará sobretudo o Povo Iraquiano que já vive em situações absolutamente miseráveis.

Continuou a sua intervenção frisando que os Eleitos pela CDU não vêm qualquer inconveniente na introdução de um parágrafo que condene a ditadura iraquiana esperando que assim os senhores Vereadores do MCPM votem a favor desta proposta contra a guerra.

Interveio de seguida o senhor Vereador Jorge Queiroz afirmando que o abaixo-assinado não apresenta os subscritores não entendendo porque para além de condenar uma intervenção unilateral norte - americana não condena a ditadura iraquiana.

O senhor Presidente disse que também não subscreve integralmente o abaixo-assinado, nomeadamente quando deixa subjacente a ideia de que a guerra seria aceitável se tivesse o apoio do Conselho de Segurança da ONU, tese que não aceita.

Também o senhor Vereador Maia se pronunciou dizendo que concorda com a fusão entre os dois documentos.

Interveio agora o senhor Vereador Agostinho para dizer que tinha muitas reservas se a guerra resolveria alguma situação, devendo qualquer intervenção decidir-se no conselho de Segurança das Nações Unidas.

Disse porém concordar com uma fusão entre ambos os textos tal como proposto pelo Vereador Maia e salientando que estava contra a posição unilateral dos Estados Unidos, e por outro lado recordou a chacina que Sadam Hussein tem feito aos curdos e as torturas ao povo iraquiano.

Por fim referiu que o manifesto contra a guerra também deveria frisar que o povo iraquiano vive numa ditadura e que tem sido massacrado pelo Sadam Hussein.

Pronunciou-se agora o senhor Vereador João Marques para dizer que em seu entender é hipocrisia entrar em consenso, comparar esta situação com a de Timor Leste também considera hipocrisia bem como dizer que uma guerra vai salvar aquele povo, bem pelo contrário é uma massa heterogénea que não se define e que a guerra não resolve.

Também o senhor Vereador João Caldeira se pronunciou favoravelmente à introdução de um parágrafo no preâmbulo do abaixo assinado.

A senhora Vereadora Helena Paixão também comunga da opinião do seu antecessor, no entanto acha que o parágrafo deveria ser mais sintético.

O senhor Vereador Agostinho referiu que todas as pessoas tem direito às suas opiniões uma mais fundamentadas outras menos, devendo ser respeitadas, como uma das regras de Democracia.

A terminar disse o senhor Jorge Queiroz que condena uma intervenção unilateral norte - americana e também a ditadura iraquiana, não podendo apoiar um documento que omite um elemento essencial de protecção aos direitos humanos.

Nesta altura o senhor Vereador Maia ausentou-se por motivos de doença de um familiar.

Após o debate do assunto os eleitos chegaram a um consenso que culminou com o seguinte texto:

O Povo do Concelho de Montemor-o-Novo sempre se tem manifestado pela resolução política dos conflitos, contra a guerra, pela paz.

A Câmara Municipal condena o regime ditatorial iraquiano, dirigido por Saddam Hussein e o seu partido único o BAAS que utilizou armas químicas contra os curdos, agrediu e invadiu países vizinhos islâmicos (Irão e Koweit) e persegue e elimina fisicamente qualquer oposição democrática.

A defesa da democracia e dos direitos humanos obriga os democratas à demarcação cívica e política das ditaduras, dos que cometem crimes contra os cidadãos e quadram os seus direitos fundamentais.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, traduzindo os sentimentos pacíficos da população do Concelho, manifesta-se contra a guerra anunciada pelo Governo dos EUA e que afectará, sobretudo, o Povo Iraquiano.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo entende recusar qualquer tipo de guerra contra o Iraque que causaria vítimas inocentes, tornaria o Médio Oriente e o Mundo ainda mais inseguros, teria consequências nefastas na economia e nas relações internacionais.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo entende juntar a sua voz às vozes que se levantam contra a guerra, pela paz e aderir ao seguinte “Abaixo-Assinado Pela Paz Contra a Guerra”:

Pela Paz Contra a Guerra

NÓS, OS POVOS DAS NAÇÕES UNIDAS, DECIDIDOS:

A preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra (...);

A reafirmar a nossa fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, assim como das nações, grandes e pequenas...

Carta das Nações Unidas, 1945

Somos diariamente bombardeados pela propaganda de guerra e pelo coro dos seus arautos em solo europeu, como se a guerra fosse inevitável.

Essa propaganda serve interesses do capital financeiro internacional e anónimo, constituindo uma ameaça à soberania, dignidade e liberdade das nações e dos povos. Essa propaganda, a pretexto da luta contra o terrorismo, pretende justificar novas medidas de repressão e censura, impondo à sociedade uma perigosa interpretação da segurança que retira direitos, liberdades e garantias aos cidadãos e cria «inimigos» e desconfianças onde existe diferença e legítima contestação.

A guerra não é solução para a fome, para a miséria ou para o desemprego. A guerra não é solução para resolver a situação de quase dois terços da Humanidade, que vive abaixo dos níveis de vida mínimos. A guerra não resolve a opressão nem o terrorismo. A guerra não pode –nem deve– ser uma bandeira religiosa.

A propaganda da guerra revela uma «cegueira sinistra» –como sublinhou o Papa– visto que se opõe ao direito internacional e ao desenvolvimento sustentável da Humanidade, garantes do futuro das gerações vindouras. Retira aos cidadãos e às instituições democráticas, nacionais e internacionais, o acesso pleno à informação e o poder decisório sobre as questões essenciais do desenvolvimento, da solidariedade, da justiça social e da paz. Desvirtua a utilização pacífica da ciência e da técnica, colocando-as ao serviço da destruição e da exploração desenfreada das pessoas e da natureza.

Assim,

» *Condenando o terrorismo em todas as suas formas;*
» *Profundamente preocupados com a ameaça iminente de guerra contra o Iraque e com a invocação crescente do recurso a «guerras preventivas»;*
» *Confrontados, no Médio Oriente, com a demencial violação pelas autoridades israelitas dos tratados e dos mais elementares direitos humanos dos palestinianos;*
» *Preocupados com o silêncio e a manifesta ignorância do que representa o processo de globalização a que assistimos, ao arrepio dos mais elementares princípios éticos;*
» *Rejeitando um eventual envolvimento de Portugal na preparação de acções militares contra países terceiros, sem autorização prévia da Assembleia da República e sem mandato expresso do Conselho de Segurança das Nações Unidas;*
» *Revoltados com a manipulação anunciada dos meios globais de comunicação e informação;*
Vimos juntar a nossa voz a quantos, em todo o mundo, querem construir e preservar a paz. Apelamos, em consequência, ao lançamento de acções cívicas contra as limitações dos direitos e garantias democráticas e contra histerias securitárias que visam condicionar as liberdades individuais. Neste sentido, propomos defender e desenvolver, por todos os meios ao nosso alcance, uma verdadeira Cultura da Paz no respeito dos princípios da Carta das Nações Unidas.
Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Jorge Queiroz aprovar o abaixo assinado em epígrafe.

O senhor Vereador Queiroz apresentou a seguinte declaração de voto:

Sou contra a guerra e uma intervenção unilateral nos Estados Unidos da América mas não me revejo no abaixo assinado "pela paz contra a guerra" porque no texto se omite uma questão fundamental que é a opressão do regime iraquiano pelo regime de Sadam Hussein. A violência contra minorias étnicas e a invasão dos países vizinho. Não posso votar em consciência este abaixo assinado.

3. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

Foi a senhora Vereadora Helena Paixão que interveio para apresentar os seguintes processos de licenciamento:

De: VITOR MANUEL SEBASTIÃO GOMES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura, da obra de construção de um anexo, a erigir no logradouro do prédio sito na Rua Fernando Namora, nº 1, Loteamento da Courela da Pedreira, freguesia de N^a S^a da Vila, tendo como técnico responsável João Andrade Correia, número 139.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 22/08/02

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: MANUEL JOAQUIM CEROULA TAVARES, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção, recuperação e alteração de moradia sita na Rua das Fontainhas, nº 7, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Paulo Jorge da Cunha Catarino Silva.

Data de entrada do requerimento: 12/02/2003.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os termos de responsabilidade do técnico.

De: MONTE DAS ANTAS, SOCIEDADE AGRICOLA, S.A., requerendo aprovação do projecto de arquitectura, da obra de recuperação de um monte e anexo e construção de uma cavaliária, a levar a efeito na propriedade denominada por "Monte das Antas", freguesia de Lavre, tendo como técnica responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 30/12/02

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: GUILHERMINA FORTUNATA BARREIROS BARRADAS CARNEIRO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para demolição e reconstrução de uma moradia a levar a efeito na Praça da República, nº 28, freguesia de Cabrela tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 31/07/02.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: ARMANDINHO TOMÁS CATARINO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de uma moradia unifamiliar de um piso, sito no, lote 10 do Loteamento Municipal de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 19/12/02

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DA SANCHA CABEÇA, LDA., requerendo informação prévia sobre ampliação de monte com a construção de uma aba/telheiro para abrigo de animais ovinos, na propriedade denominada por “Herdade da Terra das Freiras”, freguesia de Escoural.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 26/12/2002.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: ARMANDO DIAS DA SILVA VIDAL, requerendo aprovação do projecto de arquitectura, da obra de construção de uma moradia, anexo e muro de vedação, a erigir na propriedade denominada por “Courela da Caneira”, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Custódio José de Oliveira Gervásio, número 295.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 02/01/200

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: GUILHERMINA FORTUNATA BARREIROS BARRADAS CARNEIRO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para demolição e reconstrução de uma arrecadação, a levar a efeito na Praça da República, nº 26, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 31/07/2002

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: THOMAS RICHARD BRUTSCHER MONTEIRO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura, da obra de construção de uma moradia de r/c, garagem e muro de vedação, a erigir no lote 2 Rua Miguel Bombarda, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 18/11/2002

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: LEONOR DOS REIS LEAL RODRIGUES, requerendo informação prévia sobre remodelação de edifício sito na Rua 5 de Outubro, números 88 e 90, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

(Foi apresentado em reunião de Câmara de 06/11/2002, tendo sido deliberado enviar para audiência prévia relativamente ao aumento do número de fogos e à ampliação da volumetria com a construção de um 2º andar, tendo-se pronunciado por escrito em 23/12/2002)

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 23/12/2002

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o processo.

De: ANTÓNIO BARROSO DE ANDRADE, requerendo legalização de obras de ampliação de uma moradia sita no prédio denominado por “Courela do Chafariz” – Reguengo, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Vicente Maria dos Santos Relvas Sardinha.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 04/11/2002

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: CUSTÓDIO MANUEL BELDROEGA DOS SANTOS, requerendo informação prévia sobre a abertura de um Mini-Mercado, no prédio sito na Praça 25 de Abril, nºs 2 e 4, freguesia de S. Cristóvão.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 07/01/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: MIGUEL ALEXEI SARMENTO BLIEBERNICHT, requerendo aprovação do projecto de arquitectura, da obra de alteração e ampliação de uma moradia sita na propriedade denominada de “Courela do Penedo do Chibato”, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Eduardo José Castelões Rebello de Andrade.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 06/12/2002

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: IMPRECOR – INDÚSTRIA PREPARAÇÃO DE CORTIÇA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra de construção de um muro de vedação a levar a efeito na propriedade rústica denominada por “Palhota”, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnica responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 20/11/2002

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: MICAEL DE JESUS NUNES BOMBICO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de uma moradia unifamiliar de um piso sita na Rua 1º de Maio, Beco 5, nº 7, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 19/11/2002

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: HANS JORG BOHM, requerendo aprovação do projecto de arquitectura, da obra de ampliação da adega sita na propriedade denominada por “Serra da Vinagra” – Quinta de S. Jorge, freguesia de N^a S^a da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 08/10/2002

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

Requerimentos Diversos

De: FRANCISCO ANTÓNIO BELDROEGA, requerendo emissão de certidão de destaque de parcela de terreno sita na Rua António Casquinha, Beco n^o 8, freguesia de Foros de vale de Figueira.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 27/11/2002

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

Vistorias

De: SORODRIPER – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., para constituição de imóvel em propriedade horizontal sito na Rua de Moçambique e Rua da Guiné, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da Comissão de Vistorias.

O imóvel vistoriado, composta pelas fracções autónomas e independentes designadas por "A", "B", "C", "D", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y", "Z", "AA", "AB", "AE", "AF", "AG", "AH", "AI", "AJ", "AK", "AL", "AM", "NA". destinadas a habitação, escritório, garagens e arrumos, reúne as necessárias condições para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, de conformidade com o disposto nos artigos 1414^o e seguintes do Código Civil, não se observando inconvenientes relativamente à emissão da certidão solicitada.

Depois de vistoriado o edifício foi esta comissão de parecer que a referida divisão é possível nas condições constantes na memória descritiva composta por oito folhas e que para o efeito de acordo com a lei se dão por integralmente transcritas.

Data de entrada do requerimento: 22/01/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria

De: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO (HENRIQUE JOSÉ CARA LINDA), para verificação das condições de salubridade do prédio sito nos Foros da Pintada, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da Comissão de Vistorias.

"Prédio arrendado ao Sr. Henrique José Cara Linda, à cerca de oito anos, tendo como proprietários os herdeiros de Lourenço Alfacinha, com residência na Rua Egas Moniz, n^o 9, freguesia de Nossa Senhora da Vila em Montemor-o-Novo.

O prédio composto por três divisões, sem condições de habitabilidade, situado junto a uma encosta, provocando grandes infiltrações e acumulação de águas pluviais ao nível do pavimento.

A resolução do problema passa pelo desvio das águas pluviais provenientes da encosta, assim como a execução de um bom dreno.

Assim, propomos que seja notificado os proprietários do prédio, para no prazo de 15 dias a contar dessa notificação, pronunciar por escrito ou oralmente sobre o conteúdo do auto de vistoria, de forma a resolver os problemas detectados.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria

De: LUSOVET – SOCIEDADE DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, LDA., para verificação das condições de salubridade do prédio sito na Rua de Aviz, nº 112 A, r/c, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da Comissão de Vistorias.

"Vistoriado o local não nos foi possível detectar qualquer anomalia, no entanto foi-nos relatado pelo senhor João Salgueiro que as divisões posteriores, onde se encontra localizada toda a área administrativa, se tinham inundado de águas residuais durante um fim de semana, e que essas mesmas águas residuais teriam saído por um ramal de esgoto que teria sido colocado como hipótese de o mesmo servir de esgoto a uma possível cozinha.

Frente ao prédio, encontra-se uma caixa de esgoto, que comunica com outra caixa que se encontra na parte posterior do prédio através de um colector de diâmetro 500 o qual foi protegido por paredes e lajetas de betão aquando da execução das fundações do referido prédio, de acordo com informação anexa ao projecto do referido edifício.

Foi-nos também esclarecido que a parede posterior do referido edifício foi construída em betão armado e que não será atravessado por ramais de esgoto, esclarecimento relato por vizinhos que assistiram à execução da obra. Foram também detectados vestígios de ter sido efectuada uma sondagem superficial na parte posterior do prédio junto à caixa de esgoto.

Propomos assim que seja efectuada uma sondagem mais profunda junto à caixa posterior de modo a que sejam confirmadas as ligações dos ramais que aí desembocam, suas proveniências e bom funcionamento.

Data de entrada do requerimento: 15/01/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria

De: ISABEL MARIA PRATES DA COSTA DOS SANTOS DIAS PITÉU, requerendo emissão de licença de utilização, para estabelecimento de Restauração (restaurante), sito na Rua do Pedrão, nº 15, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da Comissão de Vistorias.

"Para efeitos da concessão da licença de utilização referida em epígrafe, em virtude de ali pretender exercer a actividade correspondente a um estabelecimento de restauração.

Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que em relação ao edifício para a qual foi requerida a licença de utilização:

- Que foi respeitado o projecto de remodelação respectivo e demais condicionantes do licenciamento;
- Que está dotado com o equipamento necessário e adequado à actividade a exercer no mesmo;
- Que observa as normas relativas às condições sanitárias;
- Que observa as normas relativas à segurança contra o risco de incêndios.

Face ao que se assinala nos nºs 1,2,3 e 4 que antecedem, são os peritos de parecer que poderá ser concedida a licença de utilização.

A comissão deliberou ainda, fixar a seguinte capacidade (lotação) máxima para o estabelecimento: 38 lugares sentados.

Dos participantes convocados para a vistoria, não compareceu a técnica designada pela ARESP.

Em anexo ao presente auto não constam declarações dos participantes, que de acordo com a lei se dá aqui por integralmente transcrito.

Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Helena Paixão de 11/02/2003

Data de entrada do requerimento: 05/02/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da Vereadora.

2. OBRAS MUNICIPAIS

A) EMPREITADA DE CANIL MUNICIPAL

Foi o Vereador João Caldeira que em primeiro lugar usou da palavra para apresentar o Auto de Medição nº 9 da empreitada de Canil Municipal de Montemor-o-Novo do seguinte teor:

Auto de Medição número nove de trabalhos que foram efectuados pelo empreiteiro Mimogal Construções Civis, Lda., na empreitada de "Canil Municipal de Montemor-o-Novo", o qual importa no valor de catorze mil quatrocentos e dezanove Euros e noventa e cinco cêntimos, acrescido do IVA no valor de

setecentos e vinte um Euros, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de quinze mil cento e quarenta euros e noventa e cinco cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de quinze mil cento e quarenta euros e noventa e cinco cêntimos

B) EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR NA RUA DE MOCAMBIQUE - 18 EM MONTEMOR-O-NOVO"

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou a seguinte proposta de trabalhos Não Previstos:

1- Por imposição da própria obra, propõe-se a alteração no mapa de trabalhos.

2- Elaborado o estudo do mesmo, foi solicitado ao adjudicatário a apresentação de proposta e lista de preços unitários, a qual se apresenta em anexo.

3- Efectuado o estudo da mesma, parece estar conforme e serem de aceitar os preços apresentados.

4- Propõe-se à Câmara Municipal a sua aprovação e consequente autorização de execução.

5- Estes trabalhos, em substituição dos previstos no mapa de trabalhos da empreitada, podem ser executados sob a forma de trabalhos a mais não previstos.

Totalizam 4 938,95€ (Quatro mil novecentos e trinta e oito euros e noventa e cinco cêntimos).

Este valor será acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade a aceitação dos preços apresentados, bem como a autorização para a execução dos trabalhos.

Ainda sobre a mesma empreitada o mesmo autarca apresentou uma proposta de trabalhos a mais nº 1do seguinte teor:

1- Por imposição da própria obra, foi verificada a necessidade de execução de trabalhos a mais, cujas espécies estavam já previstas no projecto inicial.

2- Solicita-se pois à Câmara Municipal autorização no sentido de ser dado ordem ao empreiteiro para a sua execução, sendo as quantidades estimadas no mapa anexo.

3- estes trabalhos podem ser executados sob a forma de trabalhos a mais da empreitada supra referida e totalizam 5 043,96€ (cinco mil e quarenta e três euros e noventa e seis cêntimos).

Este valor será acrescido do IVA à taxa legal em vigor,

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o empreiteiro a efectuar trabalhos a mais na empreitada acima mencionada, no valor de 5 043,96€.

C) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE COLECTOR DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA RUA DO CASTELO À RUA DA LIBERDADE, EM CABRELA"

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou o Auto de Medição nº 1 da empreitada de “Construção de Colector de Águas Residuais Domésticas na Rua do Castelo à Rua da Liberdade, em Cabrela do seguinte teor:

Auto de Medição número um de trabalhos a mais que foram efectuados pelo empreiteiro António da Silva, Lda. , na empreitada em epígrafe, o qual importa no valor de novecentos e trinta e três Euros e cinquenta e nove cêntimos, acrescido do IVA no valor de quarenta e seis Euros e sessenta e oito cêntimos totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de novecentos e oitenta Euros e vinte sete cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição nº1 de Trabalhos a Mais na empreitada em epígrafe no valor de novecentos e oitenta Euros e vinte sete cêntimos.

D) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE JARDIM DO ESCOURAL "

Continuando a sua intervenção o Vereador João Caldeira apresentou o Auto de Medição nº2 da empreitada de “Construção de Jardim do Escoural” do seguinte teor:

Auto de Medição número dois de trabalhos que foram efectuados pelo empreiteiro Menserfil – Construção Cívica e Obras Públicas, Lda. , na empreitada em epígrafe, o qual importa no valor de treze mil seiscentos e doze Euros e oitenta e um cêntimos, acrescido do IVA no valor de seiscentos e oitenta Euros e sessenta e

quatro cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de catorze mil duzentos e noventa e três Euros e quarenta e cinco cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição nº 2 referente a trabalhos efectuados na empreitada em epígrafe no valor de catorze mil duzentos e noventa e três Euros e quarenta e cinco cêntimos.

E) CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DA E.M. 519 - ESTRADA DE CABRELA"

A terminar o senhor Vereador João Caldeira apresentou o concurso público para a empreitada e de "Beneficiação da E.M. 519 - Estrada de Cabrela"

1- *O acto Público de abertura de propostas do concurso público encontra-se suspenso devido à apresentação de Recurso Hierárquico e Tutelar pela empresa Construções Júlio Lopes, S.A.*

2- *Em anexo apresentam-se os seguintes documentos aqui se dando por integralmente transcritos:*

1 – *Reclamação do concorrente Construções Júlio Lopes, S.A.;*

2 – *Interposição de Recurso Hierárquico;*

3 – *Acta do Acto Público de Abertura de Propostas;*

4 – *Alegações do Recurso Hierárquico registadas sob o nº 010545 em 11/10/02;*

5 – *Parecer emitido pelo Gabinete Jurídico da CMMN, dirigido ao Chefe da DOS através da Comunicação Nº 04/2003 datada de 03/02/2003.*

3-*Em face do proposto no referido Parecer Jurídico solicita-se a deliberação da Câmara Municipal bem como a fixação da data em que será reaberto o Acto Público do Concurso.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de acordo com o parecer do gabinete Jurídico dar provimento ao recurso hierárquico e titular apresentado pela empresa Júlio Lopes e fixar a data de 7.03.03 para reabertura do acto público de concurso na sala de reuniões da DOS.

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) AQUISIÇÃO DE TERRENOS / FERRAGIAL DO MATADOURO - RATIFICAÇÃO

Neste ponto da Ordem de trabalhos foi o senhor Presidente que interveio em primeiro lugar para apresentar o seguinte documento:

1-*Sobre o assunto em epígrafe enviei a Vª Exa. a comunicação nº 13/2002, com data de 29 de Novembro de 2002, documento que foi presente à reunião ordinária da Câmara Municipal de 4 de Dezembro de 2002 e do qual para melhor elucidação junto cópia.*

2-*Como se vê logo no ponto 1. daquele documento foi por mim aí afirmado que havia elaborado a minuta de contrato a celebrar entre "... o Município de Montemor-o-Novo na qualidade de adquirente e o sr. Eng.º António Correia de Sampaio Castelo Branco na qualidade de alienante e relativo ao denominado "Ferragial do Matadouro..."*

3-*Também a minuta do contrato que anexei àquela comunicação interna refere que o contrato de compra e venda do Ferragial do Matadouro será celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e o sr. Eng.º Castelo Branco.*

3-*Há, no entanto, quer no documento referido em 1. supra quer na minuta de contrato que o acompanhou, uma imprecisão que importa corrigir: o sr. Eng.º António Castelo Branco outorgará de facto no referido contrato, não por si mas em representação de sua esposa, Maria da Graça da Costa Lopes Praça Nunes Mexia Castelo Branco, ela sim proprietária do referido prédio, tal como se vê da respectiva certidão do Registo Predial de que anexo cópia.*

4-*As deliberações tomadas pela Câmara e pela Assembleia Municipal sobre este assunto referem, por isso, erradamente que a aquisição do Ferragial do Matadouro será efectuada ao sr. Eng.º Castelo Branco, quando, na verdade, o não será.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade rectificar a deliberação tomada na sua reunião ordinária de 4/12/02, fazendo constar que a aquisição do "Ferragial do Matadouro" será efectuada a Maria da Graça da Costa Lopes Praça Nunes Mexia Castelo Branco e não a António Correia de Sampaio Castelo Branco, como por lapso foi referido.

Esta rectificação deverá ser submetida a apreciação da Assembleia Municipal.

B) LOTE DE TERRENO /DIREITO DE SUPERFICIE /EXERCICIO DO DIREITO DE REVERSÃO / VITOR PEREIRA

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou um requerimento do seguinte teor:

1. O Ex.mo. Sr. Vítor Pereira adquiriu, por escritura lavrada no dia 19 de Janeiro de 2001 de fls. 126 a fls. 131 do L.º 60, o direito de superfície sobre o lote nº 18 em Foros de Vale Figueira, freguesia de Lavre, deste concelho inscrito sob o artigo nº 2001.

2. Nos termos da referida escritura o superficiário ficou obrigado a iniciar a construção no prazo de um ano e concluí-la no prazo de três anos a contar da data da escritura.

3. O superficiário requereu licença para levar a efeito a construção de uma moradia unifamiliar com um piso muro de vedação a qual foi emitida em 2/10/2001 e pelo prazo de 365 dias (processo de obras nº 68/2001).

4. Os serviços de Fiscalização da DAU deslocaram-se ao local e prestaram a informação que consta do documento em anexo, quanto ao estado de conclusão da obra.

5. O município requer que lhe seja emitida certidão comprovativa de que a Câmara Municipal não exerceu nem pretende exercer o direito de reversão sobre o referido prédio.

6. Desta forma trago o assunto à superior consideração de V.ª Exa. com vista à pronúncia da Exma Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de reversão sobre o lote nº 18 em Foros de vale Figueira, pertencente a Vitor Pereira.

4. SÓCIO - CULTURAL

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTOVÃO

Foi o senhor Vereador João Marques quem agora usou da palavra para apresentar a seguinte proposta: Com o início de um novo período escolar, o Centro Social e Paroquial de S. Cristovão entrou em funcionamento a 6 de Janeiro de 2003.

Solicita-se aprovação para se proceder ao pagamento do subsídio referente ao 2º Período, ao Centro Social e Paroquial de S. Cristovão, no valor de 1.177,19€ (Mil, cento e setenta e sete euros e dezanove cêntimos).

Anexos: Cópia de grelha de cálculo para atribuição de subsídio; Cópia do ofício da Coordenadora dos Estabelecimentos de Ensino de S. Cristovão; Cópia do Protocolo que viabiliza as refeições

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio referente ao 2º período, ao Centro Social e Paroquial de S. Cristovão, no valor de 1.177,19€.

B) E.B.1 DE BENALFANGE - SUBSÍDIO A ALUNA CARENCIADA - LIVROS E MATERIAL ESCOLAR

A concluir o Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

No início do ano lectivo 2002/2003, após análise do processo de pedido de auxílios económicos, a aluna Sandra Cristina Fialho Lucas ficou integrada no escalão A de capitação, tendo-lhe sido atribuído um subsídio para livros e material escolar, no valor de 50 Euros.

Segundo informação da professora, a aluna deixou de frequentar a Escola de Benalfange, em Novembro de 2002, tendo o montante do subsídio, sido repostos na Contabilidade da CMMN.

A referida aluna voltou para a escola, no início do 2º Período, pelo que a professora requer novamente a atribuição do subsídio, para suporte de despesas com livros e material escolar.

Pelo atrás exposto, propõe-se que seja aprovada a concessão de subsídio para livros e material escolar à Escola do 1º Ciclo de Benalfange, no montante de 50 Euros, destinado à aluna carenciada acima referida.

Anexos: Cópia ofício da Escola de Benalfange de 11/11/2002, Guia de reposição nº 11 de 20/12/2002, ofício da Escola de Benalfange de 24/01/2003.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a concessão de subsídio para livros e material escolar à Escola do 1º Ciclo de Benalfange no montante de 50 Euros.

5. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) REQUERIMENTOS DIVERSOS

Foi a senhora Vereadora Helena Paixão que agora interveio para apresentar os seguintes requerimentos diversos:

De: AFLOPS – Associação de Produtores Florestais de Setúbal, requerendo emissão de Licença para Projecto de florestação incluindo acções de correcção de densidades excessivas, desramações, selecção de árvores de futuro e adensamento com sobreiro (2.08ha), no prédio “Escola da Raposa” e controlo da vegetação espontânea, correcção de densidades excessivas, desramações, selecções de árvores de futuro e adensamento com sobreiro e pinheiro manso (2.71ha), no prédio “Travessinhos”, freguesia de Lavre.

Tem parecer da DASU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: Herdade de Vale Figueira – Exploração Agro-Pecuária e Florestal, Lda, requerendo informação sobre Projecto a submeter ao IFADAP/Programa RURIS: Arborização com sobreiro (133.90 há) e melhoria de caminhos (9.31ha), no prédio “Águas de André”, freguesia de Cabrela.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços.

B) PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHA SELECTIVA DE EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS E ELECTRÓNICOS / PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A EMPRESA "2NDMARKET"

Foi a senhora Vereadora Helena Paixão que usou da palavra para apresentar a seguinte proposta de protocolo:

O 6.º Programa Comunitário em Matéria de Ambiente, aponta para a necessidade de implementar e estudar novas soluções de reciclagem/valorização e só em último caso para a deposição em aterro, sendo cada vez mais urgente promover a nível Municipal a recolha selectiva de resíduos recicláveis. Nesse sentido, propõe-se a criação de um serviço de recolha selectiva para os Resíduos de Equipamento Eléctrico e Electrónico (REEE) discriminados na tabela 1 (em anexo), os quais são na sua maioria recolhidos conjuntamente com os RSU, tendo como destino final a deposição em aterro.

O serviço proposto implicaria:

1.A assinatura de Protocolo com a empresa “2ndMarket”, a qual garante a recolha e tratamento dos REEE referidos na tabela 1, sem encargos extras para a Câmara. Para isso a empresa exige apenas que os resíduos sejam armazenados até uma determinada quantidade que justifique a sua deslocação ao local e que o armazenamento dos resíduos seja realizado em boas condições.

2.A definição por parte da CMMN de um local com boas condições de acondicionamento. Esse local, seria destinado à recepção e armazenamento dos resíduos entregues pelos munícipes, sem expensas para estes. Desde já se sugere como local de armazenamento o Estaleiro da Câmara Municipal (Zona Industrial da Adua), no qual seria definida uma sala/área com prateleiras, onde os resíduos fossem depositados à medida que iam sendo recepcionados;

3.Apenas seriam aceites os REEE constantes da tabela 1 (aqueles para os quais se consegue garantir a recolha e tratamento adequado a título gratuito);

4.A entrega e transporte dos resíduos até ao local referido em 2, seria assegurada pelos próprios detentores interessados em promover a reciclagem dos resíduos.

5.A definição dos horários e dias em que o serviço iria funcionar;

6.A promoção de acções de divulgação/sensibilização junto dos munícipes;

Considera-se que a implementação deste serviço, sem despesas extras para a Câmara, iria não só colocar à disposição dos munícipes um novo serviço de recolha selectiva, como contribuir para alcançar os objectivos da Política Europeia de Resíduos, reduzindo simultaneamente os custos da autarquia ao nível das despesas de deposição de RSU em aterro. Assim, junto se envia uma minuta do Protocolo a assinar com a empresa “2ndMarket”, caso a Vereação veja interesse em implementar o serviço proposto.

Mais se refere-se que:

- A empresa referida, que se encontra em fase de licenciamento, assinou recentemente um protocolo semelhante com a Câmara Municipal de Penafiel;

-Os REEE são competência das Autarquias enquanto incluídos nos RSU, sendo estas responsáveis (após a criação da Entidade Gestora destes Resíduos prevista no Decreto-Lei n.º 20/2002, de 30 Janeiro, e mediante o seu apoio) pela recolha a título gratuito dos REEE contidos nos RSU, bem como pela criação de um local adequado para o armazenamento temporário destes resíduos. O serviço proposto permite desde já apresentar soluções para alguns deles (REEE incluídos na categoria 2 do anexo I daquele diploma);

- Somos da opinião que este serviço terá uma adesão considerável, visto que a população está cada vez mais sensibilizada para a importância da reciclagem, tendo sido recepcionado recentemente um email, remetido por um munícipe, solicitando à Câmara informações sobre a forma de proceder no sentido de enviar um televisor avariado para reciclagem

Sobre o assunto apresentado em epígrafe a senhora Vereadora Helena Paixão disse que se trata de uma proposta de protocolo semelhante a outros que a Câmara já estabeleceu com outras empresas, nomeadamente para a recolha de vidro, e que se insere na lógica de recolha selectiva e reciclagem de resíduos que a autarquia tem vindo a promover por diversas outras acções desde o encerramento da lixeira municipal.

Terminou informando que o investimento da Câmara neste processo resume-se à recolha e à disponibilização de espaço para depósito temporário.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

6. PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO

Pelo senhor Presidente foi apresentado a seguinte proposta:

De acordo com o nº 2 da 1ª Cláusula do Protocolo entre esta Câmara Municipal e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, aprovado em Reunião Ordinária desta Câmara em 10 de Outubro de 2001 e assinado em 25 do mesmo mês e ano, propõe-se a actualização do nº 1 da 1ª Cláusula para o montante de 64.900,00€ (sessenta e quatro mil e novecentos euros), referente ao subsídio ordinário a atribuir no ano 2003.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, referente à proposta de actualização de protocolo com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo.

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Neste período da reunião a senhora Vereadora Helena Paixão esteve ausente dos trabalhos.

Neste ponto da ordem de Trabalhos estiveram presentes os senhores Marcelino e António comerciantes do lote 128 da Courela da Pedreira para dizerem que na sequência da sua deslocação a anterior Reunião de Câmara e onde lhe foi transmitido que a faixa separadora da Av. José Saramago termina no alinhamento dos prédios, ao verificarem no local esta situação não se verifica, como tal e em termos de circulação do trânsito as dificuldades são acrescidas. Neste sentido vêm alertar para esta situação solicitando que seja retirado um pedaço da faixa separadora.

Respondeu o senhor Presidente tendo dito que do ponto de vista técnico desconhece, porém o que está acordado é que não existirá implantação do projecto sem que se realize uma reunião com os moradores.

Acrescentou que o projecto ainda não está concluído, como tal transmitirá esta preocupação, não lhe parecendo inviável a proposta apresentada.

O que de facto está garantido é a discussão do projecto com os moradores.

Retomou a palavra o senhor Marcelino para solicitar a colocação de umas carradas de tout-vennant ou outro material por forma a que aquela zona se torne mais transitável.

A terminar respondeu o senhor Presidente dizendo que os pedidos são muitos devidos às intempéries, no entanto este pedido será tido em consideração que este pedido será no âmbito tido em consideração.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e três horas, tendo esta acta sido previamente aprovada em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei nº 169/99 de 18/9 com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11/1 e Declarações de rectificação nº 4/2002 de 6/2 e nº 9/2002 de 5/3.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA,